

CONTINUAÇÃO:
as fls. 008 do livro P-096, em 24/06/2002, nas Notas do Tabelionato de Colorado do Oeste - RO, procuração lavrada as fls. 060 do livro n.º 71, em 03/01/2003, nas Notas do Tabelionato de Bento Gonçalves - RS, procuração lavrada as fls. 031 do livro 108, em 25/07/2007, nas Notas do Tabelionato de Notas de Garibaldi - RS, procuração lavrada as fls. 060 do livro n.º 139, em 01/07/2002, nas Notas do Tabelionato do Distrito de Passo do Sabão e Viamópolis, Município e Comarca de Viamão - RS, e procuração lavrada as fls. 100 do livro n.º 406, em 03/07/2002, nas Notas do Tabelionato de Caxias do Sul - RS, respectivamente, os quais requerem que seja averbado o seguinte: O TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL, datado de 18/09/2007, devidamente assinado pela primeira proprietária, a qual assina por si, e pelos demais proprietários, pelo Representante do IAP, Sr. Izair Antonio Favretto, RG. n.º 1.029.511-4, e CPF. n.º 175.604.979-4, Chefe Regional/IAP/ERBEL, Francisco Beltrão - PR, e por duas testemunhas: Moacir Szydloski, CPF. n.º 717.667.749-20, e Silvana Salette Belini, CPF n.º 025.888.459-24. Registro no SISLEG n.º 1.078.333-2. A primeira proprietária por si, e pelos demais proprietários, e seus herdeiros e sucessores, grava restrição de RESERVA LEGAL, sobre uma área de 0,6268ha, correspondendo a 20,00% da área total do imóvel objeto da presente matrícula. Os proprietários através de seu representante se comprometem no referido Termo a restaurar a vegetação nativa de Preservação Permanente em 0,0203ha com o plantio de essências nativas até a data de 18/09/2008. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal n.º 4.711/65, a Lei Estadual n.º 11.054/95, e os Decretos Estaduais n.ºs 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. Os proprietários através de seu representante firmam o referido Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Pago ART conforme Guia n.º 2007181622-0. CUSTAS: R\$66,15 - 630,00-VRC.

DOU FÉ. ESCREVENTE

MARIA MARLENE KAISER CORRÊA

nmkc.

AV-2-MT-14.342: Protocolo n.º 50.814 fls. 186V, do livro n.º 1-H, EM 22 DE NOVEMBRO DE 2007, Nos termos do requerimento datado de 07/11/2007, de parte dos Srs. GRACIEMA MARIANI DAMBROS, MARIVONI DAMBROS BALBINOT, MARIZA DAMBROS RAMALHO, ISAIRO ELIAS DAMBROS, MIRIAN RITA FLORES, e SOLIDÉ MARTA DAMBROS RODRIGUES, todos acima qualificados, com exceção da primeira, os demais são representados por sua procuradora a Sra. GRACIEMA MARIANI DAMBROS, conforme procuração lavrada as fls. 008 do livro P-096, em 24/06/2002, nas Notas do Tabelionato de Colorado do Oeste - RO, procuração lavrada as fls. 060 do livro n.º 71, em 03/01/2003, nas Notas do Tabelionato de Bento Gonçalves - RS, procuração lavrada as fls. 031 do livro 108, em 25/07/2007, nas Notas do Tabelionato de da cidade de Garibaldi - RS, procuração lavrada as fls. 060 do livro n.º 139, em 01/07/2002, nas Notas do Tabelionato do Distrito de Passo do Sabão e Viamópolis, Município e Comarca de Viamão - RS, e procuração lavrada as fls. 100 do livro n.º 406, em 03/07/2002, nas Notas do 3º Tabelionato de Caxias do Sul - RS, respectivamente, a qual requer que seja averbado o seguinte: Que conforme Lei Municipal n.º 1.834/2007 datada em 18/06/2007, publicada no Jornal da cidade, desta cidade, sob n.º 864, em 22/06/2007, e Declaração expedida em 01/11/2007, devidamente assinada pelo Sr. Paulo Alves Bandeira Júnior - Chefe da Divisão de Tributação da Prefeitura Municipal desta cidade, o imóvel objeto da presente matrícula passou a ser CONSIDERADO ÁREA URBANA DESTA CIDADE, encontrando-se os documentos objetos da presente averbação arquivados neste Ofício, juntamente com o requerimento. Custas: 630,00 VRC. R\$66,15 Selo Funarpen R\$2,00.

DOU FÉ. ESCREVENTE.

ANTONIO DUARTE NUNES

adm.

AV-3-MT-14.342: Protocolo n.º 51.378 fls. 10 do Livro 01-I, EM 18 DE FEVEREIRO DE 2008, "AV. BENFEITORIAS". Proceda-se a presente averbação nos termos do requerimento datado de 30/01/2008, de parte da Sra. GRACIEMA MARIANI DAMBROS, Sr. ISAIRO ELIAS DAMBROS, Sra. MARIVONI DAMBROS BALBINOT, Sra. MARIZA DAMBROS RAMALHO, Sra. MIRIAN RITA FLORES e Sra. SOLIDÉ MARTA DAMBROS RODRIGUES, todos qualificados na presente matrícula, as últimas quatro representadas pela Sra. Graciema Mariani Dambros, já qualificada na presente matrícula, conforme procurações, a primeira lavrada as fls. 008, do livro P-096, em 24/06/2002, nas Notas do Tabelionato da cidade de Colorado do Oeste-RO, a segunda Certidão expedida em 16/07/2007, lavrada as fls. 060, do livro 71, em 03/01/2003, no 2º Tabelionato de Notas da cidade e Comarca de Bento Gonçalves-Rs, a terceira lavrada as fls. 060, do livro 139, em 01/07/2002, no Tabelionato do Distrito de Passo do Sabão e Viamópolis, Município de Viamão-Rs, e a quarta procuração lavrada as fls. 100, do livro 406, em